

**Projeto de Lei nº 015/2026.**

*DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, MANUTENÇÃO E GESTÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL DE ESPÉCIES BOTÂNICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OEIRAS**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, encaminha para aprovação a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criado o Viveiro Municipal de Espécies Botânicas, localizado na Escola Agrotécnica, S/N, bairro Uberaba I, Oeiras - PI, CEP: 64500-000, tendo por objetivos:

- I - Produzir mudas nativas e exóticas, a partir de sementes, estaquias, alporquias, borbulhias e enxertias em diversas espécies frutíferas, florestais, ornamentais, medicinais e congêneres;
- II - fornecer mudas, previamente selecionadas, para arborização, paisagismo e reposição de vegetação no perímetro urbano e rural do município de Oeiras;
- III - fabricar e adquirir substratos e compostos de natureza orgânica com a finalidade de abastecer a produção de mudas no Viveiro;
- IV - promover ações de educação ambiental estimuladoras do cultivo, proteção e ampliação das matas nativas, da preservação das áreas de proteção ambiental, da arborização e ajardinamento das áreas públicas e privadas no município de Oeiras;
- V - manter estoque de mudas compatível com a demanda da população, estimulando a arborização no município;
- VI – Identificar e inventariar espécies nativas presentes no município e manter banco genético de sementes para reposição.
- VII – promover ações experimentais voltadas para o apoio a projetos agrícolas de desenvolvimento sustentável e geração de renda familiar.

**Art. 2º** Fica o Viveiro Municipal integrado à estrutura da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, órgão da administração municipal responsável por seu pleno funcionamento, controle orçamentário, uso e zelo do patrimônio nele lotado.

**Art. 3º** Para a implantação, manutenção, ampliação e ou reformas do Viveiro Municipal, o Poder Executivo poderá:

RECEBIDO EM:  
DATA 15/06/26  
*Alessandra Vitória Lacerda Sá Leal*  
Alessandra Vitória Lacerda Sá Leal  
Chefe de Gabinete - Câmara Municipal de Oeiras

I - celebrar convênios ou termo de cooperação com a sociedade civil organizada, setor empresarial, organização não governamental, órgãos da administração pública direta e indireta, federal, estadual e municipal;

II – comprar, vender, trocar ou doar plantas nativas ou exóticas, visando às ações de preservação, educação e recuperação ambiental;

III - contratar mão de obra especializada e ou serviços terceirizados para realização de cursos e treinamentos no manejo e condução das mudas.

**Art. 4º** Os proprietários rurais cujos imóveis tenham sido autuados por órgãos ambientais fiscalizadores do Município, Estado ou União, não poderão receber doações do Viveiro Municipal.

**Art. 5º** Cabe à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos a elaboração de Plano Operacional do Viveiro Municipal, com aprovação do Conselho Municipal de Meio Ambiente.

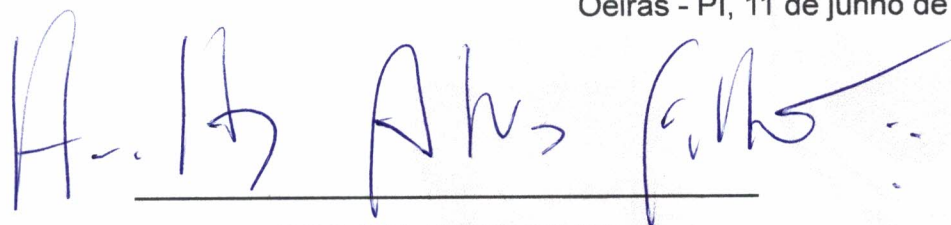
**Art. 6º** Esta Lei poderá ser regulamentada pelo Poder Executivo, definindo recursos, critérios administrativos e dimensões das áreas utilizáveis pelo Viveiro Municipal.

**Art. 7º** As despesas decorrentes do funcionamento das atividades do Viveiro Municipal deverão anualmente estar previstas na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 8º** Fica autorizada a obtenção de receitas para manutenção do Viveiro Municipal, desde que regulamentadas.

**Art. 9º** Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Oeiras - PI, 11 de junho de 2026.



**HAILTON ALVES FILHO**

Prefeito Municipal de Oeiras – PI



## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 015/2026

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a criação, manutenção e gestão do Viveiro Municipal de Espécies Botânicas, com o objetivo de fortalecer as políticas públicas de preservação ambiental, recuperação de áreas degradadas, arborização urbana e incentivo ao desenvolvimento sustentável no Município de Oeiras.

A criação do Viveiro Municipal representa um importante instrumento de gestão ambiental, permitindo ao Município produzir e disponibilizar mudas de espécies nativas e exóticas destinadas à arborização de vias públicas, praças, escolas, áreas institucionais, comunidades rurais e projetos de recuperação ambiental. Além disso, o viveiro contribuirá para a ampliação da cobertura vegetal do município, promovendo benefícios ambientais, paisagísticos, climáticos e sociais para toda a população.

O projeto também busca fomentar ações permanentes de educação ambiental, conscientizando a população sobre a importância da preservação dos recursos naturais, da proteção das matas nativas, da recuperação de áreas degradadas e da valorização da biodiversidade local. Nesse sentido, o Viveiro Municipal servirá não apenas como unidade produtiva, mas também como espaço de aprendizado, pesquisa, capacitação e integração comunitária.

Outro aspecto relevante da proposta é o apoio ao desenvolvimento rural sustentável, por meio da disponibilização de mudas e da promoção de ações experimentais voltadas à agricultura familiar, contribuindo para a diversificação produtiva, geração de renda e fortalecimento das atividades agropecuárias desenvolvidas no município.

A iniciativa ainda possibilita ao Município celebrar parcerias com instituições públicas, privadas e organizações da sociedade civil, ampliando as oportunidades de captação de recursos, intercâmbio de conhecimentos e fortalecimento das ações ambientais desenvolvidas localmente.



Dessa forma, o presente Projeto de Lei está alinhado aos princípios constitucionais de proteção ao meio ambiente, previstos no art. 225 da Constituição Federal, bem como aos objetivos do desenvolvimento sustentável e da promoção da qualidade de vida da população.

Diante da relevância da matéria e dos benefícios ambientais, sociais, educacionais e econômicos que dela decorrerão, contamos com o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Oeiras - PI, 11 de junho de 2026.

**HAILTON ALVES FILHO**

Prefeito Municipal de Oeiras - PI